



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PREGOEIRO

PROCESSO Nº 61/2022

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

OBJETO: LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA.

Trata-se de Impugnação ao Edital interposto pela empresa Ecsam Serviços Ambientais LTDA – CNPJ n. 03.505.277/0001-64, por meio de seu Representante Legal, em face do Edital Pregão Presencial n. 24/2022 – Prefeitura, ao argumento de que há restrição na participação de interessados, devido as exigências da qualificação técnica que se encontram no referido Edital, em específico, a obrigatoriedade de apresentação do Conselho Regional de Administração do Estado de Santa Catarina – CRA/SC.

Preliminarmente, em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de impugnação, e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação.

Quanto da análise das razões de impugnar o edital, tenho a informar que assiste razão a empresa, ora impugnante, posto que, primeiramente, as condições interpostas no referido Edital, caracterizam afrontas a Lei, em específico quanto aos princípios da isonomia e competitividade, com base na restrição da participação de interessados.

Acrescenta-se ainda, que os fundamentos apresentados pela empresa ora impugnante estão claros e conclusivos, não restando ao Pregoeiro desta municipalidade outra opção, a não ser o aceite a referida impugnação e readequação do Edital para sequência do processo.

Destaca-se ainda, que se julga desnecessária, para o objeto licitado, tanto a exigência da inscrição no Conselho Regional de Administração – CRA, quanto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Diante deste fato, levando em consideração a frustração de participação de possíveis licitantes, será retirado do referido Edital a exigência de inscrição no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina – CRA/SC, sem inclusão de qualquer outro, comprovando-se a capacidade técnica pelo atestado de capacitação já exigido, nos termos do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Dito isto, entendo por salutar alterar as exigências do referido Edital.

Portanto, CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa Ecsam Serviços Ambientais LTDA – CNPJ n. 03.505.277/0001-64, no Processo Licitatório referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2022, e no mérito, julgo PROCEDENTE, a fim de alterar o Edital quanto as exigências da qualificação técnica.

Oportunidade que confirmo e altero para o dia 27 de julho, as 09h00min, a realização da Sessão Pública.

Finalizando, vale ressaltar que será feito uma errata ao referido Edital, sendo a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, bem como no sitio eletrônico oficial do Município de Rancho Queimado/SC.

Intimem-se.

Rancho Queimado, 13 de julho de 2022.

Leandro Anélio Duarte

PREGOEIRO